



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

DECRETO nº 3077/2025

Dispõe sobre recesso administrativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dia 20 de novembro de 2025 (quinta feira) ser declarado feriado nacional, alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. XVII, do Decreto 8113, de 29 de novembro de 2024, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece o dia 21 de novembro de 2025 como ponto facultativo nas repartições públicas estaduais.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso administrativo nas repartições públicas do município no dia 21 de novembro de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto, como saúde e limpeza pública.

Parágrafo Único – A prestação de serviços citados no *caput* será organizada e coordenada pelos Diretores e Chefes dos respectivos Departamentos, com posterior informação à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama, 17 de novembro de 2023.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal